

Jaguaribe, 17 de agosto de 2020

65
Fis.

Edição Nº: 3317

ENTRATO DO CONTRATO. A Secretaria de Planejamento e Gestão torna público o extrato do Contrato nº 14.08.01/2020, a saber: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.04.129.0002.2.010. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2020. CONTRATADO(A): C H SILVEIRA COSTA -- ME. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Carlos Henrique Silveira Costa. ASSINA PELO CONTRATANTE: Wilma Rufino Mourão. VALOR GLOBAL: R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais). Jaguaribe-CE, 14 de agosto de 2020. Wilma Rufino Mourão. Secretária de Planejamento e Gestão.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.08.01/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL LÍQUIDO E ÁLCOOL GEL, PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO CORONAVÍRUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE. Que se realizará no dia 21/08/2020, às 08:00 horas, página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O referido EDITAL estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitações do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no e-mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br. Jaguaribe/CE, 14 de agosto de 2020. Leilane Kércia Barreto Soares – Pregoeira Oficial do Município.

*** **

PORTARIA DE DIÁRIA

Número: 56/2020		Data: 17/08/2020	
Situação: Validada		Matrícula:	
Agente público: 03 - MARIELE SALDANHA NETO			
Função:			
Unid. Orçam.: 12001 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto São			
Centro de Custo: 0901 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe			
Descrição: SUPERAR O SISTEMA DE BASTECIMENTO DE ÁGUA DO SÍTIO AMAZUELO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE			
Data de partida: 17/08/2020	Hora: 09:00	Cidade: Jaguaribe	Local:
Data de retorno: 21/08/2020	Hora: 12:00	Cidade: Jaguaribe	Local:
Local de destino:	Estado: CEARÁ	Cidade: Jaguaribe	País: BRASIL
Método de locação: MOTO			
Custo base em reais:			
Quantidade:	5,00	Valor unitário:	R\$ 20,00
Valor total:		R\$ 140,00	

FRANCISCA REGIANA DIÓGENES PINHEIRO
ASSESSORA DE DIREÇÃO ADMINISTRATIVA

*** **

PORTARIA DE DIÁRIA

Número: 57/2020		Data: 17/08/2020	
Situação: Validada		Matrícula:	
Agente público: 14 - REGINALDO FREITAS DE LIMA			
Função:			
Unid. Orçam.: 12001 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto São			
Centro de Custo: 0901 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe			
Descrição: MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO NO SISTEMA DE FETICEIRO, MUNICÍPIO DE JAGUARIBE			
Data de partida: 17/08/2020	Hora: 09:00	Cidade: Jaguaribe	Local:
Data de retorno: 21/08/2020	Hora: 11:00	Cidade: Jaguaribe	Local:
Local de destino:	Estado: CEARÁ	Cidade: Jaguaribe	País: BRASIL
Método de locação: MOTO			
Custo base em reais:			
Quantidade:	5,00	Valor unitário:	R\$ 28,00
Valor total:		R\$ 140,00	

FRANCISCA REGIANA DIÓGENES PINHEIRO
ASSESSORA DE DIREÇÃO ADMINISTRATIVA

DECRETO Nº 1.167/2020, de 17 de Agosto de 2020. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DEFINIDAS NO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 1.093/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; CONSIDERANDO o disposto no Decreto do Governo do Estado do Ceará de N.º 33.519, de 19 de março de 2020, que prevê uma série de medidas necessárias para evitar o avanço do novo Coronavírus; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal de N.º 1.093/2020, de 20 de março de 2020; CONSIDERANDO a necessidade de evitar, a aglomerações de pessoas nos estabelecimentos comerciais e industriais no âmbito do Município de Jaguaribe, no intuito de preservar a população Jaguaribana; CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, sendo já senso comum, inclusive de toda a comunidade científica, que esse isolamento constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do vírus; CONSIDERANDO que, para evitar o prejuízo à capacidade de atendimento da rede municipal de saúde por conta da rápida disseminação do novo CORONAVÍRUS, a única alternativa responsável que se apresenta para as autoridades públicas, segundo sólido suporte técnico e científico, é a continuidade, em âmbito estadual e municipal, das medidas de restrição à circulação de pessoas, por meio do isolamento social; CONSIDERANDO os atos normativos emanados de outras entidades federativas com igual conteúdo, especialmente o recente Decreto do Governador do Estado do Ceará, de N.º 33.608/2020 de 30 de maio de 2020 e Decreto de N.ºs 33.617/2020 de 06 de Junho de 2020, Decreto de N.º 33.684, de 18 de julho de 2020 e Decreto de N.º 33.717, de 15 de Agosto de 2020. DECRETA: Art. 1º - Como medida necessária ao eficaz enfrentamento da disseminação do novo Coronavírus, o período de restrição ao funcionamento das atividades, previsto no Decreto Municipal de N.º 1.093/2020, de 20 de março de 2020, e suas alterações posteriores, fica prorrogado até dia 24 de Agosto de 2020. § 1º. Fica determinado o início da fase 03 do plano de retomada responsável de atividades econômicas do Governo do Estado do Ceará, prevista no Decreto do Governador do Estado do Ceará, de Decreto de N.º 33.717, de 15 de Agosto de 2020, com duração prevista até 24 de Agosto de 2020, com liberação das atividades previstas no anexo I deste decreto. § 2º. No período a que se refere o "caput", deste artigo, continuam autorizados a funcionar os estabelecimentos e ramos das atividades já excepcionados na forma dos Decretos n.º 1.093/2020, de 20 de março de 2020, e suas alterações posteriores, e as atividades descritas nos incisos do art. 3º deste decreto. § 3º. As atividades descritas no anexo I neste decreto podem permanecer em funcionamento, desde que respeitando os horários de funcionamento, capacidade operacional e demais normas sanitárias previstas para o setor, salvo as atividades descritas nos incisos do art. 3º deste decreto e demais atividades proibidas nos Decretos n.º 1.093/2020, de 20 de março de 2020, e suas alterações posteriores, que devem permanecer fechadas. Art. 2º - A liberação de atividades, característico da fase 03 do plano de retomada responsável do Estado do Ceará, na forma deste Decreto, deverá ser acompanhada da observância pelos estabelecimentos autorizados a funcionar de Protocolo Geral de medidas sanitárias para impedir a propagação da COVID-19, assegurando a saúde de clientes e trabalhadores. Parágrafo único. Sem prejuízo do cumprimento de outras medidas gerais, deverão os estabelecimentos em funcionamento durante a pandemia: I - disponibilizar álcool 70% a clientes e funcionários, preferencialmente em gel; II - zelar pelo uso obrigatório por todos os trabalhadores e clientes de máscaras de proteção, industriais ou caseiras, bem como de outros equipamentos de proteção individual que sejam indispensáveis ao trabalho seguro; III - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas que não estejam usando máscaras; IV - adotar regimes de trabalho e/ou jornada para empregados com o propósito de preservar o distanciamento social dentro do estabelecimento; V - preservar o distanciamento mínimo de 2 (dois metros) no interior do estabelecimento, seja entre clientes e funcionários, seja entre clientes; VI - manter o ambiente sempre arejado, intensificando a higienização de superfícies e áreas de uso comum; VII - organizar as filas de dentro e fora dos estabelecimentos, preservando o distanciamento social mínimo estabelecido no inciso V; VIII - orientar funcionários e clientes quanto à adoção correta das medidas sanitárias para evitar a disseminação da COVID-19; IX - usar preferencialmente meios digitais para a realização de reuniões de trabalho, assembleias e demais atividades que exijam o encontro de funcionários; X - Ficando proibida música ao vivo e transmissão de jogos nos restaurantes e assemblados. Art. 3º - Permanecerão, até determinação em contrário, suspensos em todo o território no Município: I - eventos de qualquer natureza, público ou privado, com aglomeração de pessoas; II - atividades coletivas em espaços e equipamentos públicos e privados, tais como shows, festas, congressos, reuniões, torneios, jogos, apresentações teatrais, sessões de cinema, comemorações; III - reuniões, para quaisquer fins, realizadas em âmbito público ou privado que ensejem aglomerações; IV - aulas presenciais em estabelecimentos de ensino, públicos e privados; V - feiras de qualquer natureza; VI - Comercialização ambulante de qualquer natureza, ficando proibida a venda de porta em porta por vendedores ambulantes, deste ou de outros Municípios; Art. 4º. Em todo o período de situação de emergência, fica mantido o dever de isolamento social domiciliar, ficando proibida a circulação de pessoas em espaços públicos e privados, desnecessariamente, especialmente para as pessoas integrantes do grupo de risco da COVID-19, sendo recomendável a circulação de pessoas apenas em casos estritamente

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.08.01/2020. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de pregão eletrônico nº 14.08.01/2020, cujo objeto é a aquisição de álcool líquido e álcool gel, para mobilizações urgentes de atividades para o enfrentamento da pandemia referente ao coronavírus, junto a secretaria de saúde do município de jaguaribe-ce. Que se realizará no dia 21/08/2020, às 08:00horas, página eletrônica:www.portaldecompraspublicas.com.br. O referido EDITAL estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitações do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no e-mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br. Jaguaribe/CE, 14 de agosto de 2020. Leilane Kércia Barreto Soares – Pregoeira Oficial do Município.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS – AVISO DE LICITAÇÃO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, AUTUADA SOB O 2020.12.08.001P, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, COM DATA DE ABERTURA MARCADA PARA O DIA 02 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 08H. NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. OS INTERESSADOS PODERÃO OBTER INFORMAÇÕES DETALHADAS NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA NA RUA SÃO JOSÉ Nº 270, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE (88) 3549.1020. TARRAFAS/CE, 14 DE AGOSTO DE 2020. ANTONIO BRUNO MATIAS – PRESIDENTE DA CPL.

*** **

Prefeitura Municipal de Parambu – Aviso de Republicação – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Travessa Tiradentes Nº 30, Centro, torna público aos interessados que no dia 17/09/2020, às 09h, realizará licitação de Concorrência Pública Nº 2020.07.13.001-SEINFRA - Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, cujo objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica e sinalização, em diversas localidades, conforme projeto em anexo, no Município, de acordo com os projetos em anexo. parte integrante do processo. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 12h, ou pelo portal do TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Artur Valle Pereira.

*** **

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO-CHESF
Torna público que está recebeu da Superintendência Estadual de Meio Ambiente do Estado do Ceará, SEMACE, a Regularização da Licença de Operação 290/2020 da Linha de Transmissão 500kV Quixadá/Fortaleza II, com 137,8km de extensão, atravessando os municípios de Quixadá, Ibaracema, Aracoiaba, Barreira, Itapiuna, Baturité, Acarape, Guaiuba, Pacatuba, Itaitinga, Maracanaú e Fortaleza. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE..

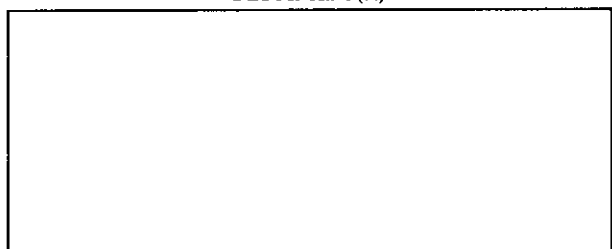
*** **

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar LEILÃO PÚBLICO ONLINE 001/2020, no site www.gracamedeirosleiloes.com.br, para a venda de bens inservíveis e antieconômicos pertencentes a seu patrimônio, às 11:00 horas do dia 02 de Setembro de 2020, através da Leiloeira Pública Oficial, Sra. FRANCISCA GRAÇAS DE OLIVEIRA MEDEIROS, com escritório na Rua Nunes Valente, 2115 casa 45 – Dionísio Torres, em Fortaleza/CE, PABX: (85)3246.2207, E-mail:gracaleilao@gmail.com, Editais explicativos e demais informações poderão ser obtidos no escritório da leiloeira ou na Prefeitura Municipal de Guaiúba/CE.

*** **



DESTINADO(A)





Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro - CEP: 63.475-000 - Jaguaribe/CE
CNPJ: 07.443.708/0001-66 - Tel: (88) 3522-1770

AVISO DE LICITAÇÃO			
NÚMERO	14.08.01/2020/2020	SITUAÇÃO	ABERTA
MODALIDADE	PREGÃO	DATA DA ABERTURA	21/08/2020
TIPO	MENOR PREÇO	HORA DA ABERTURA	08:00

LOCAL DA LICITAÇÃO

www.portaldecompraspublicas.com.br
www.portaldecompraspublicas.com.br

OBJETO DA LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL LÍQUIDO E ÁLCOOL GEL, PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO CORONAVIRUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE.

Data da publicação do(a) aviso de licitação: 17/08/2020

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) **PREGÃO - 14.08.01/2020/2020** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

www.jaguaribe.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=473.

Jaguaribe/Ce, 17 de Agosto de 2020.

LEILANE KERCIA BARRETO SOARES

Pregoeiro/Presidente da comissão

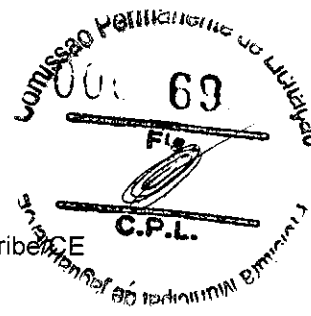
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro - CEP: 63.475-000 - Jaguaribe/CE
CNPJ: 07.443.708/0001-66 - Tel: (88) 3522-1770

Link direto

www.jaguaribe.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=473





Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro - CEP: 63.475-000 - Jaguaribe/CE
CNPJ: 07.443.708/0001-66 - Tel: (88) 3522-1770

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO: 14.08.01/2020/2020 - TIPO: MENOR PREÇO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.08.01/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL LÍQUIDO E ÁLCOOL GEL, PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO CORONAVIRUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE. Que se realizará no dia 21/08/2020, às 08:00 horas, página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O referido EDITAL estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitações do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no e-mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br. Jaguaribe/CE, 14 de agosto de 2020. Leilane Kércia Barreto Soares – Pregoeira Oficial do Município.

Data da publicação do(a) aviso de licitação: 17/08/2020

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) **PREGÃO - 14.08.01/2020/2020** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

www.jaguaribe.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=473.

Jaguaribe/Ce, 17 de Agosto de 2020.

LEILANE KERCIA BARRETO SOARES
Pregoeiro/Presidente da comissão

Prefeitura Municipal de Jaguaribe
Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro - CEP: 63.475-000 - Jaguaribe/CE
CNPJ: 07.443.708/0001-66 - Tel: (88) 3522-1770



Link direto
www.jaguaribe.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=473